

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2015

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/05/2015.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do Sr. **FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO – Diretor da Divisão de Compras e Licitações**, utilizando de sua competência e autorização da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2015**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 31/12/2015, conforme Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supra citado, iniciando-se no dia **25/05/2015** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;

- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 31/12/2015, conforme Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2015
ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2015
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

2.7.6. - Em processo de falência e recuperação judicial; e

2.7.7- Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores**

alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por **instrumento público ou particular (Anexo VII)**, **com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequena porte visando ao exercício da preferência prevista na **Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 **Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes "I" e "II".**

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (Essa Declaração deverá estar **FORA** dos envelopes “I” e “II”).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou

b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 15.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 15.3** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados e, **preferencialmente** conforme modelo de proposta – **Anexo VII, podendo apresentar proposta de preços para todos os itens ou tão somente para os itens de seu interesse.**

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital, **constando obrigatoriamente a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item;**

d) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;**

f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I;**

h) Prazo de entrega que não poderá ser superior a **15 (quinze) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra;

i) Os produtos deverão possuir garantia pelo prazo definido pelo fabricante dos mesmos, contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

5.2. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de “**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**”, sendo que esta e as demais com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Por outro lado, convém lembrar, que se apenas **02 (duas)** licitantes, ou pelo menos **01 (uma)**, apresentar proposta o certame pode prosseguir.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Quando houver discrepância na **totalização dos valores apresentados na proposta**, o Pregoeiro procederá à **correção dos valores totais**, mediante a elaboração de **Planilha de Conferência**, sempre prevalecendo os valores unitários propostos e as quantidades definidas no edital, nos seguintes casos:

a) quando os valores totais propostos apresentarem erros de multiplicação entre a quantidade constante na proposta e o valor unitário proposto;

b) quando os valores totais propostos apresentarem erros em virtude da quantidade constante na proposta apresentada for divergente da quantidade definida no edital;

6.7.1 Ocorrendo algumas das situações descritas acima, sempre **prevalecerão os valores unitários propostos e as quantidades definidas no presente edital.**

6.8. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total, levando-se ainda em consideração o item anterior;

6.9. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

6.10. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, **será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

6.10.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam **iguais ou superiores até 5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5 (cinco) minutos**, sob pena de **preclusão do direito de preferência**.

6.10.2. A convocação será feita mediante **sorteio**, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do **subitem 6.10.1**.

6.10.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 6.10.1**.

6.10.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 6.10**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.11. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.10.1 e 6.10.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o **subitem 6.10**, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.10**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.14.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.18.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.18.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.18.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.19. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.19.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços **unitários por produto**.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7.1**, do presente edital.

6.19.2. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.19.3. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.19.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada

por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se **tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão**.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal e Estadual**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito) **ou** CPD-EN (Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa);

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS); e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) ***Certidão negativa de falência e recuperação judicial***, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações):**

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em ***situação regular perante o Ministério do Trabalho***, conforme modelo estabelecido no **Anexo V**.

7.6. **DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. **Não** serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a

licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sítes** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. Para habilitação das microempresas ou empresas de pequeno porte, as mesmas deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 (**pavimento superior**), Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**).

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DO CONTRATO

10.1. Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

10.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato.

10.1.2 – Caso a contratada esteja enquadrada na condição de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, a mesma deverá apresentar no ato da assinatura do contrato:

a) Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹.

10.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento equivalente, **implicará na decadência do direito à contratação**. Neste caso, a Prefeitura Municipal de Rosana, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.2.1 A recusa do adjudicatário em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

11.2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2015**.

11.3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

11.4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

11.5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.7. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

11.8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da entrega dos produtos e apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada.**

12.1.1 Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 130.178,64 (cento e trinta mil cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)** para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2015: Manutenção dos Serviços de Administração – Func. Prog.: 041220003.2.005 339030 (238); Manutenção dos Serviços de Material e Patrimônio – Func. Prog.: 041240003.2.013 339030 (699); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental – Func. Prog.: 1236610008.2.017 339030 (959); Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar – Func. Prog.: 123060010.2.018 339030 (1167); Manutenção dos Serviços da Agricultura – Func. Prog.: 206050016.2.024 339030 (1440); Manutenção dos Serviços de Turismo – Func. Prog.: 236950017.2.025 339030 (1508); Manutenção**

dos Serviços de Meio Ambiente – Func. Prog.: 185410017.2.049 339030 (1508); manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Func. Prog.: 154520018.2.026 339030 (1575); Manutenção dos Serviços de Bombeiros Civis – Func. Prog.: 154510018.2.47 339030 (1694); Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens – Func. Prog.: 267820018.2.028 339030 (1719); Manutenção dos Serviços de Oficina Mecânica – Func. Prog.: 267820018.2.032 339030 (1955); Manutenção dos Serviços do Depto. de Obras - Func. Prog.: 154520018.2.033-339030 (1955); Manutenção dos Serviços na Cidade de Primavera - Func. Prog.: 154510018.2.036-339030 (2069); Manutenção dos Serviços de Assistência Social – Func. Prog.: 082440019.2.037 339030 (2140); Manutenção dos Serviços de Assistência Social (CRAS) – Func. Prog.: 082440019.2.048 339030 (2225); Manutenção da Atenção Básica – Func. Prog.: 103010022.2.039 339030 (2328); Manutenção de Média e Alta Complexidade – Func. Prog.: 103020022.2.040 339030 (2408); Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde – Func. Prog.: 103040022.2.041 339030 (2529).

14. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. Havendo interesse da Prefeitura Municipal de Rosana o valor inicial atualizado da aquisição poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da lei nº 8666/93, ficando o licitante vencedor a manter as mesmas condições licitadas.

14.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

15.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 15.1.3.

15.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a

proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

15.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- Pregão;
- 15.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste
 - 15.3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
 - 15.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
 - 15.3.4 - fizer declaração falsa;
 - 15.3.5 - cometer fraude fiscal;
 - 15.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

15.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

15.5 - A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura Municipal de Rosana, este pregão poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

- b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

- c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura Municipal de Rosana.

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

- a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**.

17.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

17.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta;
- VII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
- VIII – Minuta de Contrato.

Rosana, 06 de maio de 2015.

FERNANDO SILGUEIRO MENDES RAMALHO

Diretor da Divisão de Compras e Licitações

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo: Pregão (Presencial) nº 036/2015.

Objeto: aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 31/12/2015, conforme segue:

Item	Descrição do Material	Unid	Quant.
1	AVENTAL EM PVC NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.	Uni	906
2	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDINDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	Uni	76
3	AVENTAL TERMICO ANTICHAMA DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RETARDANTE A CHAMA COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL; PROPORCIONA ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LÍQUIDOS QUENTES OU VAPORES. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO MEDIDAS 60 X 120 cm, RESPECTIVAMENTE, LARGURA E COMPRIMENTO.	Uni	103
4	AVENTAL EM RASPA DE COURO , MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: G - 15 UNIDADES, M - 15 UNIDADES	Uni	30
5	BICAL (MASCARA DESCARTÁVEL TNT DUPLA CAMADA) COR BRANCA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT) EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% EM PROLIPROPILENO (ATÓXICO E ANTI-ALÉRGICO) E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, PFF - 1 GRAMATURA 30gr, POSSUIR ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA E CLIPS NASAL PACOTES COM 100 UNIDADES .	Pct	65
6	BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE LUVAS DE BORRACHA , BOLSA CONFECCIONADA EM VAQUETA GRANULADA OU LISA OU LONA IMPERMEÁVEL Nº 10. BOTÃO DE PRESSÃO EM AÇO SAE 1010/1020 NIQUELADO E CROMADO. MOSQUETÃO COM MOLA TIPO LÂMINA DE AÇO SAE 1010/1020, NIQUELADO E CROMADO.	Uni	6
7	BOTA DE BORRACHA DE SEGURANÇA , TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, SEM FORRO, CANO LONGO APROXIMADAMENTE 240mm, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA, COR PRETA NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES E QUANTIDADES DE PARES: Nº: 35 - 2 PARES, Nº 36 - 3 PARES, Nº 37 - 3 PARES, Nº 38 - 2 PARES, Nº 39 - 2 PARES, Nº 43 - 1 PAR.	Par	13
8	BOTA DE BORRACHA DE SEGURANÇA , TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, SEM FORRO, CANO LONGO APROXIMADAMENTE 240mm, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA, COR BRANCA	Par	157

	NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES E QUANTIDADES DE PARES: Nº: 34 - 2 PARES, Nº 35 - 9 PARES, Nº 36 - 25 PARES, Nº 37 - 48 PARES, Nº 38 - 37 PARES, Nº 39 - 6 PARES, Nº 40 - 16 PARES, Nº 41 - 10 PARES, Nº 42 - 4 PARES.		
9	BOTINA PARA ELETRICISTA - COM BIQUEIRA DE COURO CONFECCIONADA EM VAQUETA DE 1ª QUALIDADE NA COR PRETA, CURTIDA AO CROMO, LISA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA EM COURO RECONSTITUÍDO OU CELULOSE, CARDAÇOS DE ALGODÃO (POLIAMIDA), FORRO OU LINGUETA EM COURO. SOLADO EM BORRACHA, (PVC) POLICLORETO DE VINILA OU POLIURETANO BIODENSIDADE, COM INCLINAÇÃO FRONTAL VULCANIZADO E INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; COM ISOLANTE TÉRMICO; UTILIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: Nº 37 - 4 PARES, Nº 38 - 6 PARES, Nº 39 - 2 PARES, Nº 40 - 6 PARES, Nº 41 - 4 PARES, Nº 42 - 2 PARES	Par	24
10	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA , CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDO AO CROMO COM PALMILHA DE MONTAGEM, SOLADO EM POLIURETANO (PU) INJEÇÃO DIRETA BIODENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, COURO RELAX OU LISO, COR PRETA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED; COLARINHO ACOLCHOADO NA COR PRETA E NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES E QUANTIDADES DE PARES: Nº 36 - 1 PAR, Nº 37 - 3 PARES, Nº 38 - 7 PARES, Nº 39 - 18 PARES, Nº 40 - 25 PARES, Nº 41 - 28 PARES, Nº 42 - 24 PARES, Nº 43 - 14 PARES, Nº 44 - 2 PARES, Nº 45 - 2 PARES.	Par	124
11	CALÇA DE CHUVA , CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: Tam M - 8 Unidades, Tam G - 8 Unidades.	Uni	16
12	CAPA DE CHUVA , CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: Tam G - 80 Unidades, Tam GG - 76 Unidades.	Uni	156
13	CAVALETE EM PLÁSTICO PIGTOGRAMAS ESCRITO EM PRETO (coforme ilustração) "CUIDADO PISO ESCORREGADIO" NA COR AMARELA, NAS DIMENSÕES 65 X 28 cm, ALTURA E LARGURA, RESPECTIVAMENTE.	Uni	11
14	CINTO TIPO PÁRA-QUEDISTA PARA ELETRICISTA ; CINTO DE MATERIAL TÊXTIL CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5mm (NORMA DIN 53438/1984). ACOLCHOADO NAS CINTURAS E PERNAS, FABRICADO EM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ATRITO. SISTEMAS DE FIVELAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ANEL (DORSAL, PEITORAL E VENTRAL) EM FORMA DE (D) CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO.	Uni	6
15	COLETE REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE NA COR VERDE FLUORESCENTE C/ UM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLECTIVAS DUPLA, FECHAMENTO FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NOS TRABALHOS OU OPERAÇÕES COM ELETRICIDADE NAS VIAS PÚBLICAS OU EM RODOVIAS PARA BLOQUEIOS E/OU DESVIOS DE TRANSITOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	Uni	10
16	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE PVC PRODUZIDO EM POLIÉTILENO SEMI-FLEXÍVEL LEVE COM CARACTERÍSTICAS IDEAIS PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E RODOVIAS NA COR LARANJA COM REFLECTIVOS BRANCOS NAS DIMENSÕES 750 mm DE ALTURA POR 400X400 mm DE BASE.	Uni	112
17	CORDAS PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E	Pct	1

	CABO-GUIAS DE SEGURANÇA (CORDAS) PARA FIXAÇÃO DE TRAVA-QUEDAS; CONSTITUÍDA EM TRAÇADO TRIPLO E ALMA CENTRAL, TRAÇADO EXTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, TRAÇADO INTERMEDIÁRIO E O ALERTA VISUAL NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE LINEAR. TRAÇADO INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA E ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. DIÂMETRO NOMINAL DE 12 mm , CARGA DE RUPTURA DE MÍNIMO 20 KN , DENSIDADE LINEAR 95 + 5 KTEX (igual a 95 + 5 g/m) DEVE INCLUIR O AVISO: "CUIDADO CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA-QUEDAS" . DE ACORCO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I DA NR 18.16 - CABOS DE AÇO E CABOS DE FIBRA SINTÉTICA; EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO.		
18	FITA ANTIDERRAPANTE FEITA DE RESINA À BASE DE VINIL, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, GRÃO ABRASIVO E PAPEL MEDINDO 48 mm DE LARGURA X 20 mts DE COMPRIMENTO CADA ROLO.	Uni	8
19	FITA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA , COM DORSO DE POLIETILENO SEM ADESIVO COR: ZEBRADA (AMARELO E PRETA), ESPESSURA: 0,035 mm ALONGAMENTO DE + OU - 130%, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 24,5 N/25 mm LARGURA DE 7 cm, EM ROLOS DE APROXIMADAMENTE 200 mts.	Uni	56
20	FILTRO QUÍMICO PARA MASCARA SEMI FACIAL DE VAPORES ORGÂNICOS (VO) E GAZES ÁCIDOS (GA) COM CARVÃO ATIVADO.	Par	14
21	LANTERNA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, RECARREGÁVEL EM 6 LEDS POSSUI 1º ESTAGIO DE 3 LEDS E 2º ESTAGIO DE 6 LEDS; POSSUI PLUG RETRATIL PARA CARREGAMENTO FÁCIL (BASTA LIGAR NA TOMADA E CARREGA-LÁ). BATERIA DE LÍTIO RECARREGAVEL POR VÁRIAS VEZES A PROVA DE IMPACTO E A INTEMPÉRIES, LEDS COM DURABILIDADE MÉDIA DE 100.000 HORAS. BATERIA DE LÍTIO COM 24 HORAS DE OPERANDO COM 3 LEDS E 15 HORAS COM 6 LEDS - COMPRIMENTO DE 19 cm TEMPO PARA CARREGAR DE 14 A 16 HORAS.	Uni	24
22	LENÇOL ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO 5KV TESTE DE ENSAIO, CLASSE 0 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 1000 Volts, MEDINDO 800 X 330 mm DE COMPRIMENTO X LAGURA RESPECTIVAMENTE E 2 mm DE ESPESSURA; TARJA IDENTIFICADORA NA COR VERMELHA, TESTADAS CONFORME NORMAS ANSI/ASTM D-1048 E D 178, ESTILO "A" SEM BOTOES, CLASSE 2 TIPO II COM VELCRO NAS EXTREMIDADES; FABRICADAS EM BORRACHA ESPECIAL RESISTENTE A OZÔNIO E CORONA ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NR-10 REFERENTE AO PRODUTO NA COR LARANJA OU PRETA.	Uni	10
23	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO , COR NATURAL CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO DEDO E DORSO, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E, REFORÇO MEIA LUA NA VEIA DO PULSO; PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO COM CINTA AJUSTAVEL NO DORSO, PUNHO DE 15 cm DE COMPRIMENTO, NOS TAMANHOS DA PALMA DE 10" e 11" POLEGADAS, RESPECTIVAMENTE 6	Par	12

	PARES DE 10" e 6 PARES DE 11" POLEGADAS INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ES CORIANTES; A LUVA DE COBERTURA DEVE SER USADA SOBRE AS LUVAS DE BORRACHA PARA ALTA E BAIXA TENSÃO.		
24	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA , PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO 5 Kv, CLASSE 0 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 1000 Volts , TIPO II RESISTENTE AO OZONIO NA COR PRETA, NOS TAMANHOS 9" e 10" POLEGADAS, COMPRIMENTO DE 356 mm; TARJA IDENTIFICADORA NO PUNHO NA COR VERMELHA, ATENDENDO AS NORMAS DA ANS/ASTM, D120 E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT/NBR 10622. NAS SEGUINTE QUANTIDADES 3 PARES DE 9" E 3 PARES DE 10" POLEGADAS .	Par	6
25	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA NAS CORES VERDE, AZUL OU AMARELAS NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES TAM. 9" Polegadas - 130 Pares, TAM. 10" Polegadas - 170 Pares .	Par	300
26	LUVA DE MALHA DE AÇO , ANÉIS EM AÇO CROMO-NIQUEL, FECHO EM AÇO, ESLO DE ESPESSURA DE 0,55 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SÃO EXTREMAMENTE DURÁVEIS, SÃO MUITO MALEÁVEIS, PERMITINDO AO USUÁRIO EXERCER SUA FUNÇÃO NORMALMENTE. COM FECHAMENTO EM GARRAS PERMITE TOTAL HIGIENIZAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, DE PUNHO CURTO, USADA NAS ATIVIDADES DE CORTE DE CARNES, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. G - 2 Pares TAM. M - 2 Pares e TAM. P - 1 Par .	Par	5
27	LUVA DE MALHA DE TRICÓ PIGMENTADA NA COR PRETA, TAM. 9" POLEGADAS .	Par	170
28	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS PARA BAIXA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM REVESTIMENTO EXTERNO EM NYLON RESINADO OU PVC, IMPERMEÁVEL OFERECER PROTEÇÃO CONTRA O FRIO SÃO FORRADAS EM ALGODÃO OU LÃ COM FECHAMENTO NO PUNHO PARA TRABALHOS ATÉ -35°C INTERMITENTES; TAMANHO M .	Par	20
29	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS , CONFECCIONADA EM LATÉX, LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, AMBIDESTRA COM SELO DO INMETRO, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: G - 20 CAIXAS, M - 20 CAIXAS, P - 12 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA .	Cx	52
30	LUVA CONFECCIONADA EM SUEDE COM REVESTIMENTO DUPLO NITRÍLICO NA PALMA E DORSO E PUNHO EM HELANCA. EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, DERIVADOS DO PETRÓLEO, CORTES, RASGOS E PERFURAÇÕES. CONFECCIONADAS EM FORMAS ANATÔMICAS. LAVÁVEIS A MÃO OU EM MÁQUINAS. NÃO ENCOLHEM, NÃO ENDURECEM E NEM PERDEM O TATO.	Par	100
31	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM PELÍCULA CURTIDA AO CROMO (VAQUETA), PUNHO COM ELÁSTICO DE BAIXA COMPRESSÃO (ELASTANO), LINHAS DE COSTURA EM ALGODÃO, TEOR GRAXO DO COURO DE 5 A 20%) - TEOR MÍNIMO DE CROMO (Cr 205) DE 2,5% TAMANHO G	Par	250
32	LUVA P/ LIMPEZA BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHOS G, M e P ; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. G - 981 PARES ,	Par	1.875

	TAM. M - 619 PARES, TAM. P - 275 PARES.		
33	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL INDIVIDUAL, ESTERIL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE EXPESSURA DE 0,03 MICRAS, PACOTES COM 100 Unidades , APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS TAMANHO UNICO.	Pct	71
34	LUVA TERMICA PARA ALTA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX EXTERNO EM FIBRA DE ARAMIDA/CARBONO MALHA GROSSA SEM COSTURA, COM FORRAÇÃO INTERNA DUPLA DE LÃ, COM PUNHO CONFECCIONADO COM TECIDO DE ARAMIDA FORRADO EM LONA COM COMPRIMENTO DE 20 cm FORRO INTERNO DE GRAFATEX DE ALGODÃO, TAMANHO UNICO; PARA TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURAS DE ATÉ 400º C.	Par	30
35	MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO RESISTENTE PARA SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA E O TRAVA QUEDAS EM TRABALHOS OU OPERAÇÕES EM ALTURAS.	Uni	10
36	MASCARA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ATÓXICO COM TIRANTE ELÁSTICO. POSSUE DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, TAMANHO UNICO.	Uni	2
37	MASCARA DESCARTAVEL (RESPIRADOR) TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO NAS CORES BRANCA OU AZUL CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS P1 - CLASSE PFF-1 PARA POEIRAS E NÉVOAS SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	Uni	790
38	MASCARA DESCARTAVEL (RESPIRADOR) PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS, MODELO DOBRAVEL, TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS P2 - CLASSE PFF-2 , DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO E COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO NA COR AZUL.	Uni	350
39	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCOS E ANTIEMBAÇANTE; VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA; ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	Uni	150
40	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES EM POLICARBONATO NA COR ESCURA CINZA MÉDIO COM TRATAMENTO ANTI RISCOS E ANTIEMBAÇANTE; VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA; ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	Uni	95
41	PERNEIRA ANTI-CORTE (CANELEIRA) CONTRA PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHETOS CONFECCIONADA EM COURO COM 2 TALAS EM METAIS S/VELCRO COR: PRETA	Uni	40
42	PROTETOR AURICULAR , TIPO CONCHA, CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ESPUMA E NAS BORDAS ALMOFADADAS COM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL EMBORRACHADO (PVC), ARCO EM PVC ACOLCHOADO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE	Uni	46

	QUATRO HASTES COM REGULAGEM DE ALTURA DAS CONCHAS PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO EM AÇO FLEXÍVEL; TESTADOS E APROVADOS DE ACORDO COM AS NORMA ANSI S12.6/1997 METODO B - METODO DO OUVIDO REAL COM OBTENÇÃO DE NÍVEIS DE REDUÇÃO DE RUÍDO SUBJECT FIT (NRRsf) ENTRE 20 a 27 dBs.		
43	PROTETOR AURICULAR , TIPO PLUG DE 3 FALANGE, POSSUINDO SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO, ATENUANDO NÍVEIS DE RUÍDO COM EFICÁCIA, TAMANHO ÚNICO, REUTILIZÁVEL, TRIPLA BORDA, EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, ANTI-ALÉRGICO, ATÓXICO, HIGIÊNICO. ACOMPANHA CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO. ATENUAÇÃO: 13 db.	Uni	160
44	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA , VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO), INCOLOR, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA. CONFECCIONADO CONFORME DIRETRIZES DA NORMA ANSI Z.87.1/1989.	Uni	8
45	PROTETOR SOLAR EM CREME RESISTENTE À ÁGUA (PELE SECA OU NORMAL) - FPS 30 UVA+UVB - EMBALAGEM DE 120 ML.	Uni	675
46	PROTETOR SOLAR EM CREME RESISTENTE À ÁGUA (PELE SENSÍVEL) - FPS 60 UVA+UVB - EMBALAGEM DE 120 ML.	Uni.	80
47	PROTETOR SOLAR EM CREME (PELE NORMAL OU SECA) - FPS 60 CONTRA RAIOS UVA+UVB C/ REPELENTE DE INSETOS EMBALAGEM DE 120 ML	Uni.	60
48	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO CONFECCIONADO VAQUETA LISA CURTIDO AO CROMO FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NO SISTEMA STROBEL ANTIBACTERIANA, SOLADO DE POLIURETANO BIODENSIDADE, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA POLIURETANO 15 mm DE ESPESSURA E 45 DENSIDADE; NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES E QUANTIDADES RESPECTIVAMENTE: Nº 36 - 4 PARES, Nº 37 - 5 PARES, Nº 38 - 12 PARES, Nº 39 - 36 PARES, Nº 40 - 38 PARES, Nº 41 - 42 PARES, Nº 42 - 31 PARES, Nº 43 - 12 PARES, Nº 44 - 3 PARES, Nº 45 - 1 PAR.	Par	184
49	SAPATO FEMININO DE SEGURANÇA PARA USO OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, COLARINHO ACOLCHOADO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA (PU) POLIURETANO BIODENSIDADE BICOLOR ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO COM TRATAMENTO SANITIZED, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOBREPALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LATÉX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS E ANTIPERFURANTE, NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES E QUANTIDADES RESPECTIVAMENTE: Nº 34 - 2 PARES, Nº 35 - 14 PARES, Nº 36 - 25 PARES, Nº 37 - 34 PARES, Nº 38 - 36 PARES, Nº 39 - 19 PARES, Nº 40 - 5 PARES, Nº 41 - 1 PAR.	Par	136
50	SAPATO PARA USO OCUPACIONAL FEMININO BRANCO ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, COLARINHO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO,	Par	44

	SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL NAS SEQUINTES NUMERAÇÕES E QUANTIDADES RESPECTIVAMENTE: Nº 35 - 4 PARES, Nº 36 - 14 PARES, Nº 37 - 12 PARES, Nº 38 - 8 PARES, Nº 39 - 4 PARES, Nº 40 - 2 PARES.		
51	TALABARTE DE POSICIONAMENTO TIPO REGULÁVEL C/ MOSQUETÃO; CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA C22 E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5 mm (NORMA DIN 53438/1984). PROTETOR CONFECCIONADO EM FITA EMBORRACHADA. PARA SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA POSICIONAMENTO DO TRABALHADOR NOS TRABALHOS EM ALTURA PERMITINDO QUE ESTE TENHA AS MÃOS LIVRES DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Tam. Único.	Uni	8
52	TALCO NEUTRO - SILICATO DE MAGNÉSIO 100% EM PÓ É UM PRODUTO INDICADO COMO SECATIVO EM SACOS DE 1 KG; PARA SEREM USADOS EM CONJUNTO COM AS LUVAS ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTA.	Uni	2
53	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT COR BRANCA, ENBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct	213
54	TOUCA LEGIONÁRIA EM ALGODÃO TAMANHO ÚNICO	Uni	60
55	TOUCA TIPO TELA (REDINHA), COM ABA BRANCA, LAVAVÉL DE COR BRANCA.	Uni	143
56	TRAVA QUEDAS PARA CORDAS COM MOSQUETÃO; DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS EM AÇO COM BLOCAGEM ATRAVÉS DE CAME (ALAVANCA DE MOVIMENTAÇÃO LIVRE NA VERTICAL) DE AÇO INOX, MONTADO EM UM EIXO DO MESMO MATERIAL. O DISPOSITIVO POSSUI TRAVA SEMI-ESFÉRICA DE REGULAGEM DE POSICIONAMENTO COM TRÊS FUROS, QUE PERMITE O AJUSTE PARA O USO. POSSUI TRAVA COM ESTRIAS ARREDONDADAS E O SISTEMA DE TRAVA É FIXADO JUNTO AO CORPO DO DISPOSITIVO	Uni	7

OBS: Os produtos devem estar com os C.A (Certificado de Aprovação) decritos nos produtos e válidos junto ao Inmetro de acordo com a legislação vigente.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Após a assinatura do contrato serão emitidas a(s) requisição(ões) de compra(s), na medida das necessidades da municipalidade.

2. O fornecimento do objeto adjudicado será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2015**.

3. As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

4. Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte,

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

5. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

6. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

7. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

8. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

9. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

10. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 036/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S, PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE ATÉ 31/12/2015, CONFORME ANEXO I.

Razão Social:			
CNPJ n°:			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade:		Estado:	
Telefone:		Fax:	
Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: _____, ____ de _____ de 20____.			
_____ Assinatura			
Nome: _____			

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213**, ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 036/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é ☐ **MICROEMPRESA** ou ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão (Presencial) nº 036/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa não está incluída nas vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 036/2015**, da Prefeitura Municipal de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 036/2015.

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 036/2015**, cujo objeto é a aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 31/12/2015, conforme Anexo I, nos termos seguintes:

Item	Descrição do Material	Unid	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	AVENTAL EM PVC NA COR BRANCA COM MEDIDAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO RESPECTIVAMENTE, FORRO DE POLIÉSTER, COM CORDOES PARA AMARRAR NA ALTURA DA CINTURA E PESCOÇO.	Uni	906			
2	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE PARA TRABALHOS COM ÁGUA TAMANHOS G OU GG MEDINDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm, RESPECTIVAMENTE LARGURA E COMPRIMENTO.	Uni	76			
3	AVENTAL TERMICO ANTICHAMA DESENVOLVIDO PARA USO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RETARDANTE A CHAMA COM EXCLUSIVO TRATAMENTO ATÓXICO E IMPERMEÁVEL; PROPORCIONA ELEVADO CONFORTO E EFICIENTE PROTEÇÃO CONTRA O CALOR IRRADIADO E PROJEÇÕES DE LIQUIDOS QUENTES OU VAPORES. TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL, SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO MEDIDAS 60 X 120 cm, RESPECTIVAMENTE, LARGURA E COMPRIMENTO.	Uni	103			
4	AVENTAL EM RASPA DE COURO , MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 120 cm LARGURA X COMPRIMENTO NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: G - 15 UNIDADES, M - 15 UNIDADES	Uni	30			
5	BOCAL (MASCARA DESCARTÁVEL TNT DUPLA CAMADA) COR BRANCA CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT) EM DUAS CAMADAS SENDO A EXTERNA EM 100% EM PROLIPROPILENO (ATÓXICO E ANTI-ALÉRGICO) E A INTERNA EM POLIPROPILENO E POLIETILENO, PFF - 1 GRAMATURA 30gr, POSSUIR ELASTICO PARA FIXAÇÃO NA ORELHA E CLIPS NASAL PACOTES COM 100 UNIDADES .	Pct	65			
6	BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE LUVAS DE BORRACHA , BOLSA CONFECCIONADA EM VAQUETA GRANULADA OU LISA OU LONA IMPERMEÁVEL Nº 10. BOTÃO DE PRESSÃO EM AÇO SAE 1010/1020	Uni	6			

	NIQUELADO E CROMADO. MOSQUETÃO COM MOLA TIPO LÂMINA DE AÇO SAE 1010/1020, NIQUELADO E CROMADO.					
7	BOTA DE BORRACHA DE SEGURANÇA , TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, SEM FORRO, CANO LONGO APROXIMADAMENTE 240mm, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FACIL LIMPEZA, COR PRETA NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES E QUANTIDADES DE PARES: Nº 35 - 2 PARES, Nº 36 - 3 PARES, Nº 37 - 3 PARES, Nº 38 - 2 PARES, Nº 39 - 2 PARES, Nº 43 - 1 PAR.	Par	13			
8	BOTA DE BORRACHA DE SEGURANÇA , TIPO IMPERMEÁVEL DE USO PROFISSIONAL, SEM FORRO, CANO LONGO APROXIMADAMENTE 240mm, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE DE FACIL LIMPEZA, COR BRANCA NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES E QUANTIDADES DE PARES: Nº 34 - 2 PARES, Nº 35 - 9 PARES, Nº 36 - 25 PARES, Nº 37 - 48 PARES, Nº 38 - 37 PARES, Nº 39 - 6 PARES, Nº 40 - 16 PARES, Nº 41 - 10 PARES, Nº 42 - 4 PARES.	Par	157			
9	BOTINA PARA ELETRICISTA - COM BIQUEIRA DE COURO CONFECCIONADA EM VAQUETA DE 1ª QUALIDADE NA COR PRETA, CURTIDA AO CROMO, LISA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, PALMILHA EM COURO RECONSTITUÍDO OU CELULOSE, CARDAÇOS DE ALGODÃO (POLIAMIDA), FORRO OU LINGUETA EM COURO. SOLADO EM BORRACHA, (PVC) POLICLORETO DE VINILA OU POLIURETANO BIODENSIDADE, COM INCLINAÇÃO FRONTAL VULCANIZADO E INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL; COM ISOLANTE TÉRMICO; UTILIZADA EM SERVIÇOS DE ELETRICIDADE NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES: Nº 37 - 4 PARES, Nº 38 - 6 PARES, Nº 39 - 2 PARES, Nº 40 - 6 PARES, Nº 41 - 4 PARES, Nº 42 - 2 PARES	Par	24			
10	BOTINA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA , CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDO AO CROMO COM PALMILHA DE MONTAGEM, SOLADO EM POLIURETANO (PU) INJEÇÃO DIRETA BIODENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, COURO RELAX OU LISO, COR PRETA; FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, FORRO COM TRATAMENTO SANITIZED; COLARINHO ACOLCHOADO NA COR PRETA E NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES E QUANTIDADES DE PARES: Nº 36 - 1 PAR, Nº 37 - 3 PARES, Nº 38 - 7 PARES, Nº 39 - 18 PARES, Nº 40 - 25 PARES, Nº 41 - 28 PARES, Nº 42 - 24 PARES, Nº 43 - 14 PARES, Nº 44 - 2 PARES, Nº 45 - 2 PARES.	Par	124			
11	CALÇA DE CHUVA , CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: Tam M - 8 Unidades, Tam G - 8 Unidades.	Uni	16			
12	CAPA DE CHUVA , CONFECCIONADA EM PVC LAMINADA, COR AMARELA, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: Tam G - 80 Unidades,	Uni	156			

	Tam GG - 76 Unidades.					
13	CAVALETE EM PLASTICO PIGTOGRAMAS ESCRITO EM PRETO (coforme ilustração) "CUIDADO PISO ESCORREGADIO" NA COR AMARELA, NAS DIMENSÕES 65 X 28 cm, ALTURA E LARGURA, RESPECTIVAMENTE.	Uni	11			
14	CINTO TIPO PARA-QUEDISTA PARA ELETRICISTA; CINTO DE MATERIAL TÊXTIL CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE, E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5mm (NORMA DIN 53438/1984). ACOLCHOADO NAS CINTURAS E PERNAS, FABRICADO EM FIBRA DE ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ATRITO. SISTEMAS DE FIVELAS CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. ANEL (DORSAL, PEITORAL E VENTRAL) EM FORMA DE (D) CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO. MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO.	Uni	6			
15	COLETE REFLETIVO DE SINALIZAÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE NA COR VERDE FLUORESCENTE C/ UM BOLSO FRONTAL, FAIXAS REFLECTIVAS DUPLA, FECHAMENTO FRONTAL PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES NOS TRABALHOS OU OPERAÇÕES COM ELETRICIDADE NAS VIAS PÚBLICAS OU EM RODOVIAS PARA BLOQUEIOS E/OU DESVIOS DE TRANSITOS DE VEICULOS AUTOMOTORES.	Uni	10			
16	CONE PARA SINALIZAÇÃO DE PVC PRODUZIDO EM POLIÉILENO SEMI-FLEXÍVEL LEVE COM CARACTERISTICAS IDEAIS PARA SINALIZAÇÃO DE OBRAS E RODOVIAS NA COR LARANJA COM REFLECTIVOS BRANCOS NAS DIMENSÕES 750 mm DE ALTURA POR 400X400 mm DE BASE.	Uni	112			
17	CORDAS PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIAS DE SEGURANÇA (CORDAS) PARA FIXAÇÃO DE TRAVA-QUEDAS; CONSTITUIDA EM TRAÇADO TRIPLA E ALMA CENTRAL, TRAÇADO EXTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA, TRAÇADO INTERMEDIARIO E O ALERTA VISUAL NA COR AMARELA EM MULTIFILAMENTO DE POLIPROPILENO OU POLIAMIDA NA COR AMARELA COM O MÍNIMO DE 50% DE IDENTIFICAÇÃO, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR 10% DA DENSIDADE LINEAR. TRAÇADO INTERNO EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA E ALMA CENTRAL TORCIDA EM MULTIFILAMENTO DE POLIAMIDA. DIÂMETRO NOMINAL DE 12 mm, CARGA DE RUPTURA DE MÍNIMO 20 KN, DENSIDADE LINEAR 95 + 5 KTEX(igual a 95 + 5 g/m) DEVE INCLUI O AVISO: "CUIDADO CABO PARA USO ESPECÍFICO EM CADEIRAS SUSPENSAS E CABO-GUIA DE SEGURANÇA PARA FIXAÇÃO DE TRAVA-QUEDAS" . DE ACÓRDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO I DA NR 18.16 - CABOS DE AÇO E CABOS DE FIBRA SINTÉTICA; EM ROLO DE 100 METROS DE COMPRIMENTO.	Pct	1			
18	FITA ANTIDERRAPANTE FEITA DE RESINA Á BASE DE VINIL, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, GRÃO ABRASIVO E PAPEL MEDINDO 48 mm DE LARGURA X 20 mts DE COMPRIMENTO CADA ROLO.	Uni	8			
19	FITA DE DEMARCAÇÃO DE ÁREA, COM DORSO DE POLIETILENO SEM ADESIVO COR: ZEBRADA (AMARELO E PRETA), ESPESSURA: 0,035 mm	Uni	56			

	ALONGAMENTO DE + OU - 130%, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE 24,5 N/25 mm LARGURA DE 7 cm, EM ROLOS DE APROXIMADAMENTE 200 mts.					
20	FILTRO QUIMICO PARA MASCARA SEMI FACIAL DE VAPORES ORGÂNICOS (VO) E GAZES ÁCIDOS (GA) COM CARVÃO ATIVADO.	Par	14			
21	LANTERNA EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, RECARREGÁVEL EM 6 LEDS POSSUI 1º ESTAGIO DE 3 LEDS E 2º ESTAGIO DE 6 LEDS; POSSUI PLUG RETRATIL PARA CARREGAMENTO FÁCIL (BASTA LIGAR NA TOMADA E CARREGA-LÁ). BATERIA DE LÍTIO RECARREGAVEL POR VÁRIAS VEZES A PROVA DE IMPACTO E A INTEMPÉRIES, LEDS COM DURABILIDADE MÉDIA DE 100.000 HORAS. BATERIA DE LÍTIO COM 24 HORAS DE OPERANDO COM 3 LEDS E 15 HORAS COM 6 LEDS - COMPRIMENTO DE 19 cm TEMPO PARA CARREGAR DE 14 A 16 HORAS.	Uni	24			
22	LENÇOL ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO 5KV TESTE DE ENSAIO, CLASSE 0 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 1000 Volts, MEDINDO 800 X 330 mm DE COMPRIMENTO X LAGURA RESPECTIVAMENTE E 2 mm DE ESPESSURA; TARJA IDENTIFICADORA NA COR VERMELHA, TESTADAS CONFORME NORMAS ANSI/ASTM D-1048 E D 178, ESTILO "A" SEM BOTOES, CLASSE 2 TIPO II COM VELCRO NAS EXTREMIDADES; FABRICADAS EM BORRACHA ESPECIAL RESISTENTE A OZONIO E CORONA ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NR-10 REFERENTE AO PRODUTO NA COR LARANJA OU PRETA.	Uni	10			
23	LUVA DE COBERTURA PARA LUVAS DE BORRACHA DE ALTA TENSÃO , COR NATURAL CONFECCIONADA EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO DEDO E DORSO, COM REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR E, REFORÇO MEIA LUA NA VEIA DO PULSO; PUNHO CONFECCIONADO EM RASPA CURTIDA AO CROMO COM CINTA AJUSTAVEL NO DORSO, PUNHO DE 15 cm DE COMPRIMENTO, NOS TAMANHOS DA PALMA DE 10" e 11" POLEGADAS, RESPECTIVAMENTE 6 PARES DE 10" e 6 PARES DE 11" POLEGADAS INDICADAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ES CORIANTES; A LUVA DE COBERTURA DEVE SER USADA SOBRE AS LUVAS DE BORRACHA PARA ALTA E BAIXA TENSÃO.	Par	12			
24	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE EM BORRACHA , PARA ELETRICISTA DE ALTA TENSÃO 5 Kv, CLASSE 0 PARA TENSÃO MÁXIMA DE USO DE ATÉ 1000 Volts , TIPO II RESISTENTE AO OZONIO NA COR PRETA, NOS TAMANHOS 9" e 10" POLEGADAS , COMPRIMENTO DE 356 mm; TARJA IDENTIFICADORA NO PUNHO NA COR VERMELHA, ATENDENDO AS NORMAS DA ANSI/ASTM, D120 E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ABNT/NBR 10622. NAS SEGUINTE QUANTIDADES 3 PARES DE 9" E 3 PARES DE 10" POLEGADAS .	Par	6			
25	LUVA DE BORRACHA NITRILICA NAS CORES VERDE, AZUL OU AMARELAS NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES TAM. 9" Polegadas - 130 Pares, TAM.	Par	300			

	10" Polegadas - 170 Pares.					
26	LUVA DE MALHA DE AÇO , ANÉIS EM AÇO CROMO-NÍQUEL, FECHO EM AÇO, ESLO DE ESPESSURA DE 0,55 MM, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, SÃO EXTREMAMENTE DURÁVEIS, SÃO MUITO MALEÁVEIS, PERMITINDO AO USUÁRIO EXERCER SUA FUNÇÃO NORMALMENTE. COM FECHAMENTO EM GARRAS PERMITE TOTAL HIGIENIZAÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS, DE PUNHO CURTO, USADA NAS ATIVIDADES DE CORTE DE CARNES, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. G - 2 Pares TAM. M - 2 Pares e TAM. P - 1 Par.	Par	5			
27	LUVA DE MALHA DE TRICÓ PIGMENTADA NA COR PRETA, TAM. 9" POLEGADAS.	Par	170			
28	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS PARA BAIXA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM REVESTIMENTO EXTERNO EM NYLON RESINADO OU PVC, IMPERMEÁVEL OFERECEM PROTEÇÃO CONTRA O FRIO SÃO FORRADAS EM ALGODÃO OU LÃ COM FECHAMENTO NO PUNHO PARA TRABALHOS ATÉ - 35°C INTERMITENTES; TAMANHO M.	Par	20			
29	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS , CONFECCIONADA EM LATÉX, LISA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALÉRGICO, AMBIDESTRA COM SELO DO INMETRO, NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: G - 20 CAIXAS, M - 20 CAIXAS, P - 12 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	Cx	52			
30	LUVA CONFECCIONADA EM SUEDE COM REVESTIMENTO DUPLO NITRÍLICO NA PALMA E DORSO E PUNHO EM HELANCA. EXCELENTE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, DERIVADOS DO PETRÓLEO, CORTES, RASGOS E PERFURAÇÕES. CONFECCIONADAS EM FORMAS ANATÔMICAS. LAVÁVEIS A MÃO OU EM MÁQUINAS. NÃO ENCOLHEM, NÃO ENDURECEM E NEM PERDEM O TATO.	Par	100			
31	LUVA DE VAQUETA CONFECCIONADA EM PELÍCULA CURTIDA AO CROMO (VAQUETA), PUNHO COM ELÁSTICO DE BAIXA COMPRESSÃO (ELASTANO), LINHAS DE COSTURA EM ALGODÃO, TEOR GRAXO DO COURO DE 5 A 20%) - TEOR MÍNIMO DE CROMO (Cr 205) DE 2,5% TAMANHO G	Par	250			
32	LUVA P/ LIMPEZA BORRACHA DE LATEX 100 % NATURAL, ATENDE A NORMA NBR-13393; TAMANHOS G, M e P ; RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, NA COR LARANJA OU AMARELA. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: TAM. G - 981 PARES, TAM. M - 619 PARES, TAM. P - 275 PARES.	Par	1.875			
33	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE DE ESPESSURA DE 0,03 MICRAS, PACOTES COM 100 Unidades , APROPRIADA PARA USO EM ALIMENTOS TAMANHO ÚNICO.	Pct	71			
34	LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX EXTERNO EM FIBRA DE ARAMIDA/CARBONO MALHA GROSSA SEM COSTURA, COM FORRAÇÃO INTERNA DUPLA DE LÃ, COM PUNHO CONFECCIONADO COM TECIDO DE	Par	30			

	ARAMIDA FORRADO EM LONA COM COMPRIMENTO DE 20 cm FORRO INTERNO DE GRAFATEX DE ALGODÃO, TAMANHO UNICO; PARA TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURAS DE ATÉ 400º C.					
35	MOSQUETÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO RESISTENTE PARA SER UTILIZADO JUNTAMENTE COM CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA E O TRAVA QUEDAS EM TRABALHOS OU OPERAÇÕES EM ALTURAS.	Uni	10			
36	MASCARA DE PROTEÇÃO SEMI FACIAL COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL MACIA, FABRICADA COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ATÓXICO COM TIRANTE ELÁSTICO. POSSUE DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA DE INALAÇÃO, QUATRO PONTOS DE FIXAÇÃO, TAMANHO UNICO.	Uni	2			
37	MASCARA DESCARTÁVEL (RESPIRADOR) TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRAVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO NAS CORES BRANCA OU AZUL CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS P1 - CLASSE PFF-1 PARA POEIRAS E NÉVOAS SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO.	Uni	790			
38	MASCARA DESCARTÁVEL (RESPIRADOR) , PARA POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E VAPORES ORGÂNICOS, MODELO DOBRAVEL, TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, COM SOLDA ELETRÔNICA EM TODO PERÍMETRO, CONFECCIONADA COM MANTA SINTÉTICA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, PARA PARTICULAS P2 - CLASSE PFF-2 , DOTADA DE VÁLVULA DE EXALAÇÃO PARA MAIOR CONFORTO E COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO E AJUSTE À CABEÇA DO USUÁRIO NA COR AZUL.	Uni	350			
39	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES EM POLICARBONATO INCOLOR COM TRATAMENTO ANTI RISCOS E ANTIEMBAÇANTE; VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA; ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	Uni	150			
40	OCULOS DE SEGURANÇA LENTES EM POLICARBONATO NA COR ESCURA CINZA MÉDIO COM TRATAMENTO ANTI RISCOS E ANTIEMBAÇANTE; VISOR CURVO PARA PROTEÇÃO LATERAL. ARCO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA E HASTES REGULÁVEIS NO COMPRIMENTO E COM CATRACA PARA REGULAGEM DE ALTURA NA COR PRETA; ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA.	Uni	95			
41	PERNEIRA ANTI-CORTE (CANELEIRA) CONTRA PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHETOS CONFECCIONADA EM COURO COM 2 TALAS EM METAIS S/VELCRO COR: PRETA	Uni	40			
42	PROTETOR AURICULAR , TIPO CONCHA, CONFECCIONADAS EM TERMOPLÁSTICO RÍGIDO, REVESTIDAS INTERNAMENTE POR CAMADAS DE ESPUMA E NAS BORDAS ALMOFADADAS COM ESPUMA REVESTIDA DE MATERIAL EMBORRACHADO	Uni	46			

	(PVC), ARCO EM PVC ACOLCHOADO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE QUATRO HASTES COM REGULAGEM DE ALTURA DAS CONCHAS PARA PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO EM AÇO FLEXÍVEL; TESTADOS E APROVADOS DE ACORDO COM AS NORMA ANSI S12.6/1997 METODO B - METODO DO OUVIDO REAL COM OBTENÇÃO DE NÍVEIS DE REDUÇÃO DE RUÍDO SUBJECT FIT (NRRsf) ENTRE 20 a 27 dBs .					
43	PROTETOR AURICULAR , TIPO PLUG DE 3 FALANGE, POSSUINDO SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, COM CORDÃO DE ALGODÃO, ATENUANDO NÍVEIS DE RUÍDO COM EFICÁCIA, TAMANHO ÚNICO, REUTILIZÁVEL, TRIPLA BORDA, EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO INDIVIDUAL, ANTI-ALÉRGICO, ATÓXICO, HIGIÊNICO. ACOMPANHA CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAR O PRODUTO. ATENUAÇÃO: 13 db .	Uni	160			
44	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA , VISOR EM MATERIAL PLÁSTICO (POLICARBONATO) INCOLOR, CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU COM CATRACA. CONFECCIONADO CONFORME DIRETRIZES DA NORMA ANSI Z.87.1/1989.	Uni	8			
45	PROTETOR SOLAR EM CREME RESISTENTE A ÁGUA (PELE SECA OU NORMAL) - FPS 30 UVA+UVB - EMBALAGEM DE 120 ML .	Uni	675			
46	PROTETOR SOLAR EM CREME RESISTENTE A ÁGUA (PELE SENSÍVEL) - FPS 60 UVA+UVB - EMBALAGEM DE 120 ML .	Uni.	80			
47	PROTETOR SOLAR EM CREME (PELE NORMAL OU SECA) - FPS 60 CONTRA RAIOS UVA+UVB C/ REPELENTE DE INSETOS EMBALAGEM DE 120 ML	Uni.	60			
48	SAPATO DE SEGURANÇA MASCULINO CONFECCIONADO VAQUETA LISA CURTIDO AO CROMO FECHAMENTO EM ELÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO NO SISTEMA STROBEL ANTIBACTERIANA, SOLADO DE POLIURETANO BIODENSIDADE, BIQUEIRA DE PLÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO COM ESPUMA POLIURETANO 15 mm DE ESPESSURA E 45 DENSIDADE; NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES E QUANTIDADES RESPECTIVAMENTE: Nº 36 - 4 PARES, Nº 37 - 5 PARES, Nº 38 - 12 PARES, Nº 39 - 36 PARES, Nº 40 - 38 PARES, Nº 41 - 42 PARES, Nº 42 - 31 PARES, Nº 43 - 12 PARES, Nº 44 - 3 PARES, Nº 45 - 1 PAR.	Par	184			
49	SAPATO FEMININO DE SEGURANÇA PARA USO OCUPACIONAL, CONFECCIONADO EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, ELÁSTICO RECOBERTO NAS LATERAIS, COLARINHO ACOLCHOADO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA (PU) POLIURETANO BIODENSIDADE BICOLOR ANTIDERRAPANTE BIQUEIRA TERMOPLÁSTICA NA COR PRETA, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO COM TRATAMENTO SANITIZED, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL NÃO TECIDO, SOBREPALMILHA INTERNA REMOVÍVEL EM LATÉX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIOS E ANTIPERFURANTE, NAS SEGUINTE NUMERAÇÕES E QUANTIDADES RESPECTIVAMENTE: Nº 34 - 2 PARES, Nº 35 - 14	Par	136			

	PARES, Nº 36 - 25 PARES, Nº 37 - 34 PARES, Nº 38 - 36 PARES, Nº 39 - 19 PARES, Nº 40 - 5 PARES, Nº 41 - 1 PAR.					
50	SAPATO PARA USO OCUPACIONAL FEMININO BRANCO ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA HIDROFUGADA, COLARINHO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA, IDEAL PARA COZINHA INDUSTRIAL NAS SEQUINTES NUMERAÇÕES E QUANTIDADES RESPECTIVAMENTE: Nº 35 - 4 PARES, Nº 36 - 14 PARES, Nº 37 - 12 PARES, Nº 38 - 8 PARES, Nº 39 - 4 PARES, Nº 40 - 2 PARES.	Par	44			
51	TALABARTE DE POSICIONAMENTO TIPO REGULÁVEL C/ MOSQUETÃO; CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER DE ALTA C22 E RESISTENTE A CHAMA CLASSE K2/1,5 mm (NORMA DIN 53438/1984). PROTETOR CONFECCIONADO EM FITA EMBORRACHADA. PARA SER UTILIZADO EM CONJUNTO COM O CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA PARA POSICIONAMENTO DO TRABALHADOR NOS TRABALHOS EM ALTURA PERMITINDO QUE ESTE TENHA AS MÃOS LIVRES DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Tam. Único.	Uni	8			
52	TALCO NEUTRO - SILICATO DE MAGNÉSIO 100% EM PÓ É UM PRODUTO INDICADO COMO SECATIVO EM SACOS DE 1 KG; PARA SEREM USADOS EM CONJUNTO COM AS LUVAS ISOLANTE DE BORRACHA PARA ELETRICISTA.	Uni	2			
53	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT COR BRANCA, ENBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Pct	213			
54	TOUCA LEGIONÁRIA EM ALGODÃO TAMANHO ÚNICO	Uni	60			
55	TOUCA TIPO TELA (REDINHA), COM ABA BRANCA, LAVAVÉL DE COR BRANCA.	Uni	143			
56	TRAVA QUEDAS PARA CORDAS COM MOSQUETÃO; DISPOSITIVO TRAVA-QUEDAS EM AÇO COM BLOCAGEM ATRAVÉS DE CAME (ALAVANCA DE MOVIMENTAÇÃO LIVRE NA VERTICAL) DE AÇO INOX, MONTADO EM UM EIXO DO MESMO MATERIAL. O DISPOSITIVO POSSUI TRAVA SEMI-ESFÉRICA DE REGULAGEM DE POSICIONAMENTO COM TRÊS FUROS, QUE PERMITE O AJUSTE PARA O USO. POSSUI TRAVA COM ESTRIAS ARREDONDADAS E O SISTEMA DE TRAVA É FIXADO JUNTO AO CORPO DO DISPOSITIVO	Uni	7			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						

Obs.: Deverá constar, obrigatoriamente, a marca/modelo do(s) produto(s) ofertado(s), a qual deverá ser apresentada apenas 01 (uma) marca para cada item.

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias)**

II - Prazo de entrega: _____ **(por extenso) dias corridos** contados da data de recebimento pela empresa adjudicatária da Requisição de Compra. **(Máximo de 15 dias corridos)**

III – Prazo de garantia definido pelo fabricante dos mesmos, contados da data de emissão da Nota Fiscal e entrega do referido produto.

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 036/2015**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO VIII

(MINUTA DE CONTRATO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E (-----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado a **MUNICÍPIO DE ROSANA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI**, brasileira, casada, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), CNPJ. nº (-----), com sede na (-----), na cidade (-----), Estado (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Pregão (Presencial) nº 036/2015** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de EPI's, para atender diversos setores da Municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 31/12/2015, conforme Anexo I, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Pregão (Presencial) nº 036/2015**:

Item	Descrição do produto	Unid.	Quant total	Preço Unitário	Preço Total
Total Geral					

DO FORNECIMENTO CLÁUSULA SEGUNDA

O fornecimento do(s) produto(s) será realizado **de forma parcelada**, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital e deverão ser fornecidos na medida da(s) necessidade(s) do(s) respectivo(s) setor(es), para o período que corresponde **até 31/12/2015**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial – Rosana – SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações

deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUARTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

PARÁGRAFO QUINTO

As requisições feitas pelo setor responsável deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO

As Notas Fiscais deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **item(ns): (-----)**, totalizando o valor de **R\$ (-----) (-----)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2015: Manutenção dos Serviços de Administração – Func. Prog.: 041220003.2.005 339030 (238); Manutenção dos Serviços de Material e Patrimônio – Func. Prog.: 041240003.2.013 339030 (699); Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental – Func. Prog.: 1236610008.2.017 339030 (959); Manutenção dos Serviços de Merenda Escolar – Func. Prog.: 123060010.2.018 339030 (1167); Manutenção dos Serviços da Agricultura – Func. Prog.: 206050016.2.024 339030 (1440); Manutenção dos Serviços de Turismo – Func. Prog.: 236950017.2.025 339030 (1508); Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente – Func. Prog.: 185410017.2.049 339030 (1508); manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Func. Prog.: 154520018.2.026 339030 (1575); Manutenção dos Serviços de Bombeiros Civis – Func. Prog.: 154510018.2.47 339030 (1694); Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens – Func. Prog.: 267820018.2.028 339030 (1719); Manutenção dos Serviços de Oficina Mecânica – Func. Prog.: 267820018.2.032 339030 (1955); Manutenção dos Serviços do Depto. de Obras - Func. Prog.: 154520018.2.033-339030 (1955); Manutenção dos Serviços na Cidade de Primavera - Func. Prog.: 154510018.2.036-339030 (2069); Manutenção dos Serviços de Assistência Social – Func. Prog.: 082440019.2.037 339030 (2140); Manutenção dos Serviços de Assistência Social (CRAS) – Func. Prog.: 082440019.2.048 339030 (2225); Manutenção da Atenção Básica – Func. Prog.: 103010022.2.039 339030 (2328); Manutenção de Média e Alta Complexidade – Func. Prog.: 103020022.2.040 339030 (2408); Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde – Func. Prog.: 103040022.2.041 339030 (2529).**

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** inclui todas e quaisquer

despesas diretas e indiretas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, fretes que sempre correrão por conta da **CONTRATADA**, sem mais nenhum acréscimo a qualquer título, não obrigando em nada a **CONTRATANTE**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a entrega do(s) produto(s) e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

PARÁGRAFO QUATRO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

PARÁGRAFO QUINTO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a **CONTRATADA** para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA QUINTA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será pelo período que corresponde **até 31/12/2015**, vigorando o presente instrumento no período de **xx/xx/xxxx a 31/12/2015**.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer

momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos produtos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir **10% (dez por cento)** do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;

- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 036/2015**, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

MUNICÍPIO DE ROSANA
Sandra Aparecida de Souza Kasai
Prefeita Municipal
Contratante

(-----)
(-----)
RG. (-----)
CPF. (-----)
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____